



DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/75

APROVA as contas do Município de Caieiras, tanto as da Mesa da Câmara como as do Prefeito, relativas ao exercício de 1973.

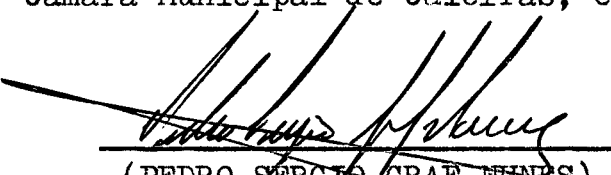
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Caieiras, englobadas as do Legislativo, relativas ao exercício de 1973, e confirmado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cuja cópia passa a fazer parte integrante deste Decreto Legislativo.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 22 de abril de 1975.


-(PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES)-
Presidente


-(AFDOQUIA CHAIB FERREIRA NEVES)-
1ª Secretária


-(ANTONIO ROMERO POLLON)-
2º Secretário "ad-hoc"

Registrado e publicado nesta mesma data.


-(AFDOQUIA CHAIB FERREIRA NEVES)-
1ª Secretária



Proc. TC-3965/74
11/05/74

0128

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

PARERE

TC-3965/74

Município de Caiçaras. Prestação de contas do exercício de 1973. Parecer prévio pela aprovação das contas tanto da Mesa da Câmara como da Prefeitura Municipal.

Vistos, relatados e discutidos em presente o parecer de processo TC-3965/74, relativo às contas anuais da Prefeitura Municipal de Caiçaras, referentes ao exercício de 1973;

considerando que, com o advento das contas, se processa, como habitualmente, ao seu exame "in loco", sendo em consequência elaborado o respectivo relatório;

considerando que pôde constatar-se a existência das contas, "quantum satis" para parecer pela aprovação;

considerando o mais que dos autos consta;

A Primeira Câmara, em sessão de 20 de fevereiro de 1975, pelos votos dos Conselheiros Joaquim Fernando Paes de Barros Netto, Presidente e Relator, Nelson Marcondes do Amaral e Osvaldo Muller da Silva, optou por parecer no sentido da aprovação das contas tanto da Mesa da Câmara como da Prefeitura Municipal.

Sala das sessões, em 27 de fevereiro de 1975.

JOAQUIM FERNANDO PAES DE BARROS NETTO - PRESIDENTE E RELATOR